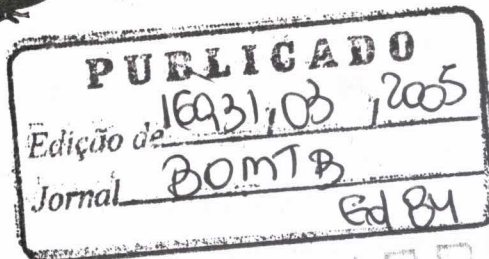




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



LEI N.º 1480

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a atender às despesas oriundas do convênio nº 1851/2004-FNS para aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao PAM-Pronto Atendimento Municipal e Clínica da Mulher de TELÊMACO BORBA, conforme demonstrativo abaixo:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAUDE	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1001	SAUDE PÚBLICA	
2-091	FUNC SERV DO PAM E CLINICA DA MULHER	
44905200	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00
FONTE 01327	CONVÊNIO FNS 1851/2004 EQUIPAMENTOS PAM	
TOTAL		50.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Iº - R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), com recursos do Convênio com o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior da Fonte 01327;

IIº - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do provável rendimento da aplicação, na fonte de recursos do mesmo convênio, resultante da ANULAÇÃO PARCIAL da dotação abaixo:

trm



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1001	SAÚDE PÚBLICA	
2-091	FUNC SERV DO PAM E CLINICA DA MULHER	
44905200	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	2.000,00
FONTE 01303	SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS 15%	
TOTAL		2.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na sua data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 16 de março de 2005.


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal


ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Procurador Geral do Município

TELÊMACO BORBA